**CONCURSO N.º 15, EDITAL 14 – DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO FORMAL E ÉTICA PROFISSIONAL (DPFEP/FACDIR/UFJF)**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO (PORTARIA 1.329/15, PRORH/UFJF)**

**I - PROVA ESCRITA:**

a) sorteio do ponto da prova escrita e início das provas escritas: 9h, dia 09/10/17;

b) término do prazo para consulta ao material bibliográfico[[1]](#footnote-1): 10h, dia 09/10/17;

c) término da Prova Escrita: 14h, dia 09/10/17;

d) divulgação do Resultado da Prova Escrita: a partir das 18h do dia 09/10/17, podendo ser realizada até 8h do dia 10/10/17, sendo os resultados publicados no mural da Faculdade, ao lado da Secretaria.

**II – PROVA DIDÁTICA:**

a) sorteio do(s) turno(s) e da ordem de realização das provas didáticas: 8h, dia 10/10/17, no Auditório;

b) sorteio do primeiro ponto (primeiro turno) da Prova Didática: 8h, dia 10/10/17, no Auditório;

c) sorteio do segundo ponto (segundo turno) da Prova Didática, se necessário: 13h, dia 10/10/17, no Auditório;

d) sorteio do terceiro ponto (terceiro turno) da Prova Didática, se necessário: 18h30, dia 10/10/17, no Auditório;

e) primeiro turno de Provas Didáticas: a partir das 8h do dia 11/10/17, sendo certo que todos os candidatos do respectivo turno devem estar presentes, sob pena de eliminação, 10 (dez) minutos antes do começo da primeira prova, disponibilizando à banca o material a ser utilizado (art. 9º, § 1º, IV); é importante salientar que será definida apenas uma ordem de realização das provas, de modo que, caso algum candidato venha a faltar e/ou utilizar menos tempo que o previsto, a próxima prova terá início imediatamente ao término da anterior.

f) segundo turno de Provas Didáticas, se necessário: a partir das 13h do dia 11/10/17, sendo certo que todos os candidatos do respectivo turno devem estar presentes, sob pena de eliminação, 10 (dez) minutos antes do começo da primeira prova, disponibilizando à banca o material a ser utilizado (art. 9º, § 1º, IV); é importante salientar que será definida apenas uma ordem de realização das provas, de modo que, caso algum candidato venha a faltar e/ou utilizar menos tempo que o previsto, a próxima prova terá início imediatamente ao término da anterior;

g) terceiro turno de Provas Didáticas, se necessário: a partir das 18h30 do dia 11/10/17, sendo certo que todos os candidatos do respectivo turno devem estar presentes, sob pena de eliminação, 10 (dez) minutos antes do começo da primeira prova, disponibilizando à banca o material a ser utilizado (art. 9º, § 1º, IV); é importante salientar que será definida apenas uma ordem de realização das provas, de modo que, caso algum candidato venha a faltar e/ou utilizar menos tempo que o previsto, a próxima prova terá início imediatamente ao término da anterior;

h) resultado das Provas Didáticas: 30 (trinta) minutos após o término da última prova didática, a depender, portanto, do número de candidatos aprovados na Prova Escrita; de todo modo, o prazo máximo para a divulgação dos resultados será, salvo caso fortuito ou força maior, 23h do dia 11/10/17, os quais serão afixados no mural que fica ao lado da secretaria da Faculdade de Direito.

**III – PROVA DE TÍTULOS[[2]](#footnote-2) E DE PROJETO ACADÊMICO**

i) Apresentação dos títulos e do Projeto Acadêmico:

i.1) no caso de não realização do segundo grupo de provas didáticas: 15h, 11/10/17, em secretaria;

i.2) no caso de não realização do terceiro grupo de provas didáticas: 19h, 11/10/17, em secretaria;

i.3) no caso de realização dos três grupos de provas didáticas: 8h, 12/10/17, em secretaria;

j) Arguição oral dos títulos e do projeto acadêmico:

j.1) no caso de não realização do segundo grupo de provas didáticas: 16h, 11/10/17, em secretaria;

j.2) no caso de não realização do terceiro grupo de provas didáticas: 20h, 11/10/17, em secretaria;

j.3) no caso de realização dos três grupos de provas didáticas: 8h, 12/10/17, em secretaria.

**IV- RESULTADOS FINAIS**

k) Divulgação dos resultados finais da fase de julgamento: a partir das 10h do dia 12/10/17, em secretaria.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2017.

**Prof. Dr. Leonardo Carneiro da Cunha**

**Presidente**

**Prof. Dr. Andre Vasconcelos Roque**

**Membro Titular**

**Prof. Dr. Diogo Rezende de Almeida**

**Membro Titular**

**Prof. Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles**

**Membro Suplente**

**Profa. Dra. Marcella Marcarenhas Nardelli**

**Membra Suplente**

**Prof. Dr. Márcio Carvalho Faria**

**Chefe do DPFEP**

1. Conforme item 1.2.2 da Portaria UFJF 986/09 e do § 1º do art. 9º da Resolução UFJF 22/98: "Material publicado, desde que trazido impresso para a consulta. Por isso, entendem-se: livros e revistas, com o devido registro de publicação indicado na ficha catalográfica; fotocópias de livros e de revistas, em todo ou em parte, desde que conste também a ficha catalográfica; artigos e demais gêneros de textos, tabelas e planilhas, impressos a partir de revistas eletrônicas ou de portais dos três poderes da administração pública, em suas três esferas (municipal, estadual e federal), incluindo-se autarquias, desde que indicada claramente na impressão a fonte, admitindo-se, no caso de revistas, somente portais notoriamente reconhecidos no meio científico como tais. Não se considera, em absoluto, qualquer material elaborado pelo próprio candidato (à exceção das publicações próprias que o candidato tenha realizado ao longo de sua vida acadêmica e profissional, nos moldes descritos acima). [↑](#footnote-ref-1)
2. Vide Resolução 01/2016 da Faculdade de Direito da UFJF: http://www.ufjf.br/direito/files/2008/07/RESOLU%C3%87%C3%83O-01.16-Criterios-Pontua%C3%A7%C3%A3o-Prova-de-T%C3%ADtulos-e-Proj.-Acad.-DIREITO.pdf [↑](#footnote-ref-2)